PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 027/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.932.372,24 (onze milhões novecentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.030.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
127 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	95.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.06.182.0019.2.098.		MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	
1226 - 3.3.91.39.00.00	3515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.762,24
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
270 - 4.4.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
441 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.813.0008.1.221.		CONSTRUÇÃO DO LAGO TUCANOS	
1230 - 4.4.90.51.00.00	1910	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.1.019.		CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ASFALTO, PONTES, VIADUTOS E PLATAFORMA DE PEDESTRES	
1225 - 4.4.90.51.00.00	2883	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.504.950,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.070.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	

1228 - 3.3.90.32.00.00	2882	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440,00
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.		GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1227 - 3.3.90.48.00.00	3880	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	210.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPT0 DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1229 - 4.4.90.52.00.00	1901	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.002.00.000.0000.0.000.		ESCOLA DE GOVERNO	
16.002.04.128.0016.2.228.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE GOVERNO	
1159 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	37.220,00
		Total Suplementação:	**11.932.372,24**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 2.742.152,24 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I, II e III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.030.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
130 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.1.053.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	
277 - 4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.391.0007.2.109.		MANUTENÇÃO DE MUSEUS	
403 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07.001.13.392.0007.2.106.		MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	
418 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07.001.13.392.0007.2.234.		COORDENAÇÃO DE EVENTO TURÍSTICO E CULTURAL FESTA JUNINA	
462 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.002.00.000.0000.0.000.		ESCOLA DE GOVERNO	
16.002.04.128.0016.2.228.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE GOVERNO	
1161 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.220,00
		Total Redução:	**490.220,00**

Receita: 2.4.2.2.54.01.00.00000000	Fonte:	1901	3.700.000,00
Receita: 2.4.5.1.01.01.01.00000000	Fonte:	1910	5.000.000,00
		Total da Receita:	**8.700.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/28765/H5Xdr2HpNJXvmlaE2GNCIkbWc3SSyoPH.pdf

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 61f810b8-3aac-48ab-aa24-01389ac49ae1